

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**Processo n. 84050/2017.**

**Recorrente – Pousada Vales das Águas.**

Auto de Infração n. 17010E, de 20/01/2017.

Relator – Flávio Lima de Oliveira – SINFRA.

Advogada – Ana Lígia Teixeira Conceição Correa – OAB/MT 20.311

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão 264/2022

Auto de Infração n. 17010E, de 20/01/2017. Termo de Embargo n. 17006E, de 20/01/2017. Auto de Inspeção n. 17019E, de 20/01/2017. Relatório Técnico n. 031/CFE/SUF/SEMA/2017. Por operar atividade de pousada turística sem licença emitida pelo órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n. 252/SGPA/SEMA/2019, pela homologação do Auto de Infração n. 110837, de 26/11/2007, arbitrando multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente. A reforma da Decisão Administrativa para que seja feito o desembargo da atividade, consoante Termo de Embargo /Interdição n. 17006E, bem como seja declarada a nulidade do Auto de Infração n. 17010E, cancelando-se a aplicação da multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); subsidiariamente, não sendo reconhecidas as medidas acima elencadas, requer seja feita a redução do valor da multa para o mínimo legal, em razão da tramitação do requerimento da Licença de Operação e do cumprimento das exigências. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pela manutenção da Decisão Administrativa n. 252/SGPA/SEMA/2019 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal n. 6514/2008.

Presentes à votação dos seguintes membros:

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante do IESCBAP

**Juliana Machado Ribeiro**

Representante da ADE

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Davi Maia Castelo Branco Ferreira**

Representante da PGE

**Mariana Sasso**

Representante da FIEMT

**Tony Hirota Tanaka**

Representante da UNEMAT

**Douglas Camargo Anunciação**

Representante da OAB/MT

Cuiabá, 26 de julho de 2022.

**Flávio Lima de Oliveira**

**Presidente da 3ª J.J.R.**